

LEI Nº 2.033, de 21 de Julho de 2006.

**AUTORIZA USO DE BENS PÚBLICOS
MUNICIPAIS PELA POLÍCIA MILITAR DE
MINAS GERAIS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder o uso dos bens públicos municipais à Polícia Militar de Minas Gerais, a saber:

- Um veículo VW/Gol 1.0, Ano 2005, Placa HMN 3281, Cor Branco, 4 portas, no valor de R\$28.185,15;
- Duas Motocicletas Honda/NXR 150 BROS, Ano 2006, Placa HDZ 0143 e HDZ 0169, cada uma acompanhada dos seguintes acessórios: baú, capacete, sinalizador luminoso rotativo, no valor total de R\$21.432,00.

Art. 2º - Caberá ao Executivo Municipal celebrar Termo de Cessão de Uso com a Polícia Militar de Minas Gerais dos bens supracitados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 21 de Julho de 2006.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal